

Id:OF8BDC8876FF4106



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: gabinetelagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA N.º 183/2023/GPMLA

Lagoa Alegre-PI, 08 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 388/2021, e

Considerando, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº 016/2022, de 13/05/2022, e, conforme preceitua o artigo art. 4º c/c o § 5º, I, da Lei Complementar nº. 388/2021 que modifica o Regime Próprio de Previdência do Lagoa Alegre – PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Lagoa Alegre-LAGOA ALEGRE-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário Pensão por Morte ao Sr. JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 558.885 SSP-PI e CPF nº 217.125.223-53, na qualidade de dependente da servidora inativa FRANCISCA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG nº 1.056.181 SSP-PI, CPF nº 395.414.283-04, falecida em 07/05/2022, a partir da data do óbito, na forma discriminada no verso desta portaria.

Art. 2º - A pensão será vitalícia, considerando a idade do requerente, tempo de casamento e tempo de contribuição da inativa falecida, em conformidade ao que estabelece a Lei Complementar nº 388/2021 e o art. 23, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – Piauí, 08 de novembro de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de novembro de 2023 de acordo com a Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: gabinetelagoaalegrepi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

PROCESSO Nº. 016/2022

CÁLCULO DOS PROVENTOS DO SERVIDOR INATIVO

Data da Aposentadoria – 25/06/2007

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 002 de 02/01/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Lagoa Alegre – PI.....	R\$	1.212,00
	TOTAL NA INATIVIDADE	R\$	1.212,00
	OBS: Valor referente ao mês anterior ao óbito da inativa		

CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 388/2021 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)

Valor da aposentadoria recebida pela segurada na data do óbito R\$ 1.212,00

CÁLCULO DA PENSÃO

Cota Familiar (%)	50%
Cota por Dependente (%)	1 cota (+10%)
COTAS TOTALIZADAS (%)	60%
VALOR DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas -R\$ 1.212,00 X 60%)	R\$ 727,20
BENEFÍCIO LIMITADO AO SALÁRIO-MÍNIMO DE 2023	R\$ 1.320,00

CÁLCULO DO BENEFÍCIO APLICANDO A REDUÇÃO

ATENÇÃO: Diante das acumulações de benefícios, o beneficiário optou por receber integralmente o benefício de outro Regime de Previdência, sendo a redução do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 aplicada a este benefício. No entanto, considerando que o valor desde benefício foi limitado ao salário-mínimo vigente, não sofrerá a redução prevista no texto constitucional.

VALOR DO BENEFÍCIO R\$ 1.320,00

Lagoa Alegre (PI), 08 de novembro de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – PI

Id:OF8BDC8876FF4074



ERRATA Nº 010/2023

AO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

O Edital de Chamamento Público nº 12/2023, publicada na edição nº IVCMXXXVII de 31 de outubro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, tem pela presente a seguinte correção no seu texto inicial.

ONDE SE LÊ:

15. DOS PRAZOS

15.1. O período das inscrições para participação neste Edital discorre conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período das inscrições	02 a 27 de outubro
Período de avaliação de Mérito Cultural	03 a 08 de novembro
Resultado da Avaliação de Mérito Cultural	13 de novembro
Habilitação	16 a 21 de novembro
Assinatura do Termo de Execução	24 de novembro

LEIA-SE:

15. DOS PRAZOS

15.1. O período das inscrições para participação neste Edital discorre conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	02 a 27 de outubro
Período de avaliação de mérito cultural	03 a 08 de novembro
Resultado da avaliação de mérito cultural	20 de novembro
Recurso da avaliação de mérito cultural	21, 22 e 23 de novembro
Resultado do recurso	27 de novembro
Habilitação	28, 29 e 30 de novembro e 01 e 04 de dezembro
Assinatura do termo de Execução	05 de dezembro

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



LEIA-SE: PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI

13 de novembro de 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses

Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

